

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000043 ,12 DE ABRIL DE 2024

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 1.400,00,(UM MIL QUATROCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

56	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903900	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	200,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900	- MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	1.000,00
394	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903900	- MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	200,00

T O T A L 1.400,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

57	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.31900400	- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	400,00
----	---------	---	---	--------

T O T A L 400,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

				1.000,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)			1.000,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			1.000,00

T O T A L 1.000,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 12 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL